



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.824/2026

PORTARIA Nº 24.824/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 002/2026.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 002/2026, PRC nº 020/2026, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Instituto Projectare Brasil, que tem por objeto a realização do evento “12º Edição da Paraliteratura e 20º Encontro Municipal de Bandas”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- Uli Rodrigues Capanema – Fiscal

- Walkíria Salgueiro Moreira Viana – Gestora

Representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas

- Higor Flávio Duarte Fagundes –

Representante da OSCIP vencedora do Concurso de Projetos 002/2026

- Frantiesco Tadeu de Castro

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá em até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 18290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.825/2026

PORTARIA Nº 24.825/2026

Designa Servidor para responder interinamente pela Assessoria da Auditoria de Controle Interno.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Tobias José Bueno de Oliveira** para responder interinamente pela Assessoria da Auditoria de Controle Interno, em substituição ao Sr. Ailton Rodrigues Maia, em virtude de sua participação em curso de capacitação, nos dias 16 e 17 de abril de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18293

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 –
PROCESSO (PRC) Nº 295/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- ***ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA;***
- ***ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA;***
- ***PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA;***
- ***COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA;***
- ***TREVENZA SOLUÇÕES LTDA;***
- ***ARENA ESPORTES LTDA;***
- ***RICO ESPORTES LTDA;***
- ***K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;***
- ***WPPT CONFEÇÕES LTDA;***
- ***MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA;***
- ***MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO LTDA;***
- ***MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA;***
- ***AZURRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA;***
- ***AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas *para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS*, destinados a atender às Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social e a Guarda Civil Municipal, conforme constam nas propostas apresentadas, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PROCESSO (PRC) Nº 295/2025.**

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 18292

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
LUIZA PINTO COELHO

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Pará de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 02, sepultura 19** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 4501/2026 pela requerente Senhora LUIZA PINTO COELHO, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 18294

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

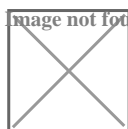


image not found or type unknown

Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- PARÁ DE MINAS CMDCA

Resolução 10/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através da Reunião Ordinária, *realizada em 07 de abril de 2026;*

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar são Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA/IR -conta: **Banco do Brasil - Nº 67.475-3 AG: 0292-5 OP 001** transferir o valor de **R\$ 1.417,33 (um mil, quatrocentos e dezessete reais, trinta três centavos)** a entidade **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – BOLA DE GUDE - CNPJ: 02.829.920/0001-42** (conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado por UNANIMIDADE);

Art. 2º) Valores destinados nos termo da Lei 10.741/2009, relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica exercícios findo de 2025:

Pessoa Jurídica - Valor em R\$ 1.417,33

Industria de Ração Beira Rio Ltda – CNPJ: 36.621.505/0001-10

Art. 3º) Valor total a ser transferido para a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – BOLA DE GUDE - CNPJ: **02.829.920/0001-42**

R\$ 1.417,33 (um mil, quatrocentos e dezessete reais, trinta três centavos)

Art. 4º) Fica nomeado como Gestor a Conselheira Fernanda Aparecida Andrade Schreiber

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de abril de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO

Processos n°s: 04963/2026 / 04965/2026 / 04962/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ N.º 02.829.920/0001-42

Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)

Objeto: Execução do projeto: `Espaço de Brincar e Socializar`

Valor Total: R\$22.062,79 (vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos)

Vigência: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO.

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO:**

Considerando as doações via Imposto de Renda realizadas pelas Pessoas Jurídicas: GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA LTDA. - CNPJ n.º 07.150.233/0001-10 no valor de R\$14.652,53 ; GRANJA SALOMÉ LTDA. - CNPJ n.º 07.387.853/0001-77 no valor de R\$6.532,93; INDÚSTRIA BEIRA RIO LTDA. – CNPJ N.º 36.624.505/0001-10, no valor de R\$1.417,33 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (FIA) destinadas a ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ n.º 02.829.920/0001-42.

Considerando a Ata da Reunião Ordinária realizada em 07/04/2026 e as Resoluções CMAS n°s 008/2026, 009/2026 e 010/2026, que aprovaram o repasse dos recursos à entidade, visando à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, no valor total de R\$22.062,79 (vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos).

Considerando o disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que tratam da inexigibilidade de Chamamento Público quando houver a inviabilidade de competição, especialmente em razão da singularidade do objeto ou da vinculação do recurso a entidade específica, bem como a obrigatoriedade de sua devida justificativa pelo administrador público;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e sua alteração recente, pela Lei Federal nº 14.692/2023 que autorizou “o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente” e bem como deixou “facultado aos conselhos cancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria”

Considerando que os recursos foram destinados à entidade previamente indicada pelos doadores e aprovados pelo CMDCA, caracterizando inviabilidade de competição;

Considerando que os recursos serão aplicados no desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito da política de assistência social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e demais normativas pertinentes;

Considerando que a entidade beneficiária possui inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), encontra-se devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), apresenta regularidade documental e desenvolve atividades de forma contínua, permanente e planejada no Município de Pará de Minas;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO executa o Serviço de Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, devidamente tipificado conforme a Resolução CNAS nº 109/2009;

Desenvolve suas atividades há décadas no Município, com relevante impacto social e reconhecimento público.

Inteiro teor no link: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==>

Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 18295
